



Câmara Municipal de São Gotardo

Ata da 37ª (Trigésima Sétima) Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de São Gotardo realizada no dia 27 (vinte e sete) de Dezembro de 2013 (dois mil e treze) às 09:30 (nove e trinta) horas, na sede da Câmara, situada na Praça São Sebastião, nº. 45, nesta cidade, onde se reuniram sob a Presidência do vereador Claudionor Anicésio dos Santos, os senhores vereadores: Adriano Leonel de Andrade, Célio Martins dos Reis, Genésio Martins Neto, Gilberto de Oliveira Cândido, José Geraldo Vieira, Maria Madalena Brasileiro Lopes Queiroz, Odair Mussi, Onofre Roberto de Oliveira, Ricardo Nunes e Valdivino Honorato de Oliveira. Havendo quórum legal, em nome de Deus, o senhor Presidente declarou aberta a Trigésima Sétima Reunião Extraordinária do ano de 2013. Inicialmente, o senhor 1º (Primeiro) Secretário, Genésio Martins Neto, pleiteou a dispensa de leitura em Plenário da Ata da 19ª (Décima Nona) Reunião Ordinária ocorrida em 18 de dezembro de 2013 em razão de insuficiência de tempo hábil para redigi-la. Nos moldes do art. 242, § 1º do Regimento Interno da Câmara votaram pela dispensa de leitura da referida Ata os vereadores presentes naquele momento, totalizando 11 (onze) votos favoráveis à dispensa da leitura da mesma. Posteriormente, o senhor Presidente declarou iniciada a análise, discussão e votação dos Projetos de Leis anteriormente apresentados. Antes de ser realizada a deliberação do Projeto de Lei nº 83/2013 o senhor 1º (Primeiro) Secretário, Genésio Martins Neto, solicitou aplicação do art. 230 do Regimento Interno da Câmara Municipal no que se refere à apreciação do citado Projeto. O referido dispositivo diz que: **"Art. 230 – Passam por 03 (três) discussões os projetos de lei de ordem financeira e orçamentária, salvo deliberação plenária. Parágrafo 1º - Os projetos de lei ordinária, resolução, decretos legislativos ou projetos que versem sobre títulos de Cidadão Honorário ou Diploma de Honra ao Mérito, têm apenas uma discussão. Parágrafo 2º - São submetidos à discussão única, requerimentos, indicações, representações e moções. Parágrafo 3º - Entre uma e outra discussão do mesmo projeto, mediará o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas. Parágrafo 4º - A critério do Plenário, por maioria simples, em caso de matéria com urgência de apreciação, poderá ser dispensado o interstício do constante no parágrafo anterior."** O senhor Presidente passou a referida solicitação em apreciação plenária, nos moldes de votação simbólica conforme o art. 242, § 1º do Regimento Interno da Câmara obtendo aprovação por 11 (onze) votos. Após, o **PROJETO DE LEI Nº 083/2013** que "Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a suplementar dotações orçamentárias com saldos insuficientes na Lei do Orçamento Anual em vigor e dá outras providências.", devidamente emendado, e seu respectivo parecer foram lidos pelo senhor 1º (Primeiro) Secretário Genésio Martins Neto, colocados em discussão e votação. **Ressalta-se que as Comissões Permanentes desta Casa de Leis apresentaram**



Câmara Municipal de São Gotardo

as seguintes **EMENDAS: EMENDAS MODIFICATIVA. EMENDA MODIFICATIVA Nº 01.** O preâmbulo do projeto de lei passa a ter a seguinte redação: "**O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:**" (NADA MAIS). Aplicando-se o art. 230 do Regimento Interno, o parecer obteve aprovação plenária em único turno de discussão, nos moldes de votação simbólica conforme o art. 242, § 1º do Regimento Interno da Câmara, totalizando 11 (onze) votos. Igualmente, o Projeto de Lei nº 83/2013, devidamente emendado, obteve aprovação plenária em único turno de discussão, nos moldes de votação nominal conforme o art. 243 do Regimento Interno da Câmara, totalizando 11 (onze) votos. Na seqüência, procedeu-se a apresentação, leitura e deliberação do **REQUERIMENTO Nº 25/2013.** Feita a leitura o senhor Presidente dirigiu a palavra aos membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a saber, os senhores vereadores Ricardo Nunes, Gilberto de Oliveira Cândido e Valdivino Honorato de Oliveira, indagando dos mesmos a possibilidade de emissão de parecer oral acerca do Requerimento apresentado. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação **emitiu parecer oral favorável** ao REQUERIMENTO Nº 25/2013. Assim, o **REQUERIMENTO Nº 25/2013** e seu respectivo parecer oral, após deliberação plenária, foram aprovados obtendo 11 (onze) votos, nos termos do art. 243 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Na ordem, o senhor Presidente declarou a palavra livre. Após, nada mais havendo, o senhor Presidente, em nome de Deus, encerrou a Reunião. Do que para constar, eu, Genésio Martins Neto, 1º (Primeiro) Secretário, lavrei a presente ata que lida se achada de acordo vai assinada pela Mesa Diretora. (Nada mais).

CLAUDIONOR ANICÉSIO DOS SANTOS
Presidente

VALDIVINO HONORATO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

GENÉSIO MARTINS NETO
1º Secretário

CÉLIO MARTINS DOS REIS
2º Secretário